

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0010/2025
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA de Chorozinho (Sede) e Localidades de Timbaúba e Triângulo.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0009/2025

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D7 (RF/CSB/009/2025)
Constatações:	<p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BML, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA da Sede de Chorozinho e Localidade de Triângulo, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>Sede de Chorozinho</p> <p>&gt; Cor Aparente: os meses de fev/2024, mar/2024, out/2024, nov/2024 e dez/2024 apresentaram, respectivamente, 16,67%, 16,67%, 50,00%, 20,00% e 16,67% de resultados não conformes;</p> <p>&gt; Coliformes Totais: os meses de jan/2024, fev/2024, abr/2024, mai/2024, set/2024 e out/2024 apresentaram, respectivamente, 33,33%, 16,67%, 16,67%, 33,33%, 33,33% e 33,33% de resultados não conformes.</p> <p>Localidade de Triângulo</p> <p>&gt; Cor Aparente: os meses de mar/2024, abr/2024, jun/2024, jul/2024, ago/2024 e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 16,67%, 33,33%, 33,33%, 16,67%, 16,67% e 40,00% de resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros da ETA Triângulo, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 05/2017 e nº 888/2021:</p> <p>&gt; Filtro 1: os meses de jan/2024 a dez/2024 apresentaram, respectivamente, 8,09%, 19,59%, 48,02%, 41,50%, 36,16%, 36,06%, 35,68%, 47,25%, 39,94%, 22,43%, 19,49% e 12,23% de resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BML, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da Localidade de Triângulo, no período de jan/2024 a dez/2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>Localidade de Triângulo</p> <p>&gt; Cor Aparente: os meses de mar/2024, abr/2024, jun/2024, jul/2024, ago/2024</p>

Constatações:	e nov/2024 apresentaram, respectivamente, 12,50%, 25,00%, 25,00%, 10,00%, 12,50% e 25,00% de resultados não conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C7.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcella Facó Soares		
Cargo/Função:	Assessora	Matricula:	300002-9-3
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 27/05/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____